

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENTRE-IJUIS



Ao
Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimo Senhor Presidente

PROTOCOLO N°

150/24

DATA:

01

CT

20

24

HORÁRIO:

ASS.:

RL

INDICAÇÃO Nº 01/2024

Ao Executivo: Indica que seja realizado um estudo para disponibilização de vale ou auxílio alimentação aos servidores municipais de Entre Ijuís

O Vereador que este subscreve, exercendo suas atividades com base na Lei Orgânica do Município de Entre Ijuís/RS e no Art. 186 do Regimento Interno desta Casa, INDICA a presente proposição, a qual segue:

Indica ao Executivo Municipal, através da secretaria responsável, que seja realizado um estudo sobre a possibilidade para disponibilização de vale ou auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Entre Ijuís.

O vale ou auxílio alimentação é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais, o que se reflete diretamente no atendimento das necessidades e anseios da população

Dessa forma, sugere-se ao Executivo, o seguinte:

O auxílio alimentação será fornecido através de convênio com empresa ou instituição financeira especializada na área de refeições, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas legais aplicáveis, inclusive a Lei nº 14 133/2021 e suas alterações posteriores.

CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone: (55) 3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentrejuiis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000

www.camaradeentrejuiis.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUIS



O auxílio alimentação poderá ser formalizado através de vales impressos ou cartão magnético, que poderão ser utilizados única e exclusivamente nos estabelecimentos comerciais registrados no Município de Entre Ijuís, dessa forma também, fomentando o desenvolvimento do comércio local.

A concessão do auxílio-alimentação será autorizada por meio de portaria do titular do órgão de origem do servidor, contendo o nome, matrícula, o cargo ou função, o mês de referência e o valor equivalente aos dias úteis, calculado na base de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia de trabalho, e ser pago somente para aqueles que integram o quadro de servidores municipais ativos, assim compreendidos:

I - servidores ativos, estatutários detentores de cargos de provimento efetivo, ainda que em estágio probatório;

II - ocupantes de cargos

em comissão; III-

conselheiros tutelares;

(analisar outros grupos que possam se encaixar, se necessário)

Além disso, sugere-se que esses mencionados nos grupos acima, estejam submetidos à jornada de trabalho de, pelo menos, 35 (trinta e cinco) horas semanais, exceto servidores da área da saúde, que trabalham em regime de plantões e da educação, cuja carga horária se dá até XX horas semanais, bem como se dá a importância de que cada caso seja analisado individualmente.

Cada servidor terá direito a um único benefício de auxílio alimentação por período aquisitivo, bem como o benefício de que trata esta sugestão não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Sugere-se ainda, que seja enviado por essa casa, Ofício para

CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone: (55) 3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000

www.camaradeentreijuis.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUIS



a Associação dos Município das Missões - AMM, solicitando relação de quais os Município da nossa região que já fornecem esse tipo de Auxílio os seus Servidores.

Ressalva-se que, é uma indicação de ideia inicial, a qual precisa ser ajustada e trabalhada, de forma legal e dentro da realidade financeira do Município.

Entre-Ijuís – RS, 01 de abril de 2024.


Rafael Rotilli
Vereador PDT



CNPJ: 11.948.839/0001-72

Fone:(55)3329-1134 / (55) 9 9923 5973

e-mail: camaraentreijuis@hotmail.com

Rua Integração, 50, Centro – Entre-Ijuís/RS - CEP: 98855-000

www.camaradeentreijuis.com.br

RES: solicitação de informação sobre Legislação

contato@ammissoes.com.br <contato@ammissoes.com.br>

Qua, 21/02/2024 14:12

Para: 'tatiana pettenon' <tatecamara@hotmail.com>

Atenciosamente,

Caroline Nascimento

Secretária Auxiliar

AMM - Associação dos Municípios das Missões

Funmissões - Fundação dos Municípios das Missões

Rua João Ten Caten, nº 1248 - Centro - CEP 97900-000 - Cerro Largo (RS)

Fone: (55) 3359-3060

contato@ammissoes.com.br

Celular: (55) 99140-9189 WhatsApp

Acesse: www.ammissoes.com.br

De: tatiana pettenon <tatecamara@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 14:29

Para: contato@ammissoes.com.br

Assunto: solicitação de informação sobre Legislação

Boa tarde,

Muito Obrigada,